

4CEDHPMT02

EDUCAÇÃO E TRANSPARÊNCIA: ALARGAMENTO DA CIDADANIA

Virgínia de Oliveira Silva⁽³⁾, Marília Lopes de Campos⁽⁴⁾, Fábio George C. da Nóbrega⁽⁵⁾.
Centro de Educação/ Departamento de Habilitações Pedagógicas/MONITORIA

RESUMO

Relato da relação travada entre os objetivos do Fórum Estadual de Combate à Corrupção (FOCCO) e os do Projeto Educação Legal na busca do alargamento da cidadania paraibana.

Palavras-Chave: Qualificar educadores, combater à corrupção, transparência pública.

INTRODUÇÃO

Os pesquisadores do Projeto Educação Legal, desde o início de seus trabalhos em 2006, juntaram o seu debruçar acadêmico aos esforços éticos/legais do Fórum Estadual de Combate à Corrupção (FOCCO), cientes de que há vários problemas em nosso país: fome, violência, desemprego, corrupção, deficiência na saúde e educação públicas... Cientes de que, dentre todos esses, a corrupção causa maiores danos, porque contribui para que os outros problemas não venham a ser resolvidos ou pelo menos minimizados, posto que inibe os investimentos privados no país e impede que os recursos públicos dirigidos a todas essas áreas essenciais cheguem, de forma substancial, aos seus destinos.

Em pesquisa realizada pela UNICEF, em 2007, os jovens brasileiros apontaram a corrupção na vida pública como a principal causa dos problemas sociais do país. No Brasil, a corrupção é sistêmica: não está localizada em uma região ou pontos determinados do território nacional, não se concentra em dados setores, serviços ou órgãos públicos, mas atinge todo o tecido social, o espectro político, as instâncias de poder, como vêm demonstrando as operações realizadas pela Polícia Federal (PF). É fácil perceber que medidas pontuais ou mudanças legislativas específicas não conseguirão alterar substancialmente essa realidade. Somente uma ampla mobilização nacional, um plano estratégico de combate à corrupção de longo prazo, envolvendo o setor público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, com um trabalho fortemente centrado na educação, pode fazer a diferença.

É difícil mensurar o prejuízo causado pela corrupção, mas entidades internacionais e nacionais estimam que a economia brasileira perde, todos os anos, em torno de 4% do Produto Interno Bruto (PIB). Isso equivale anualmente, em média, a R\$ 80 bilhões, ou seja, 9% de toda a arrecadação pública no país (2007: estimada em R\$ 900 bilhões). Se esse valor fosse repassado igualmente aos 184 milhões de brasileiros, cada um receberia mais de R\$ 400,00/ano. Como a média de pessoas por família no Brasil é de 4, cada família receberia hipoteticamente, mais de R\$ 1.600,00/ano. Como esses valores seriam repassados em serviços, direcionados, em regra, às camadas mais pobres da população, evidencia-se o estrondoso impacto que a corrupção causa na vida das pessoas mais pobres em nosso país.

¹⁾ Bolsista, ⁽²⁾ Voluntário/colaborador, ⁽³⁾ Orientador/Coordenador ⁽⁴⁾ Prof. colaborador, ⁽⁵⁾ Técnico colaborador.

O dinheiro drenado pela corrupção seria suficiente para aumentar em 9 vezes todos os recursos destinados ao Bolsa Família, que atinge mais de 11 milhões de famílias com renda per capita inferior a R\$ 120,00, com repasse médio de R\$ 62,00, por família. Esses recursos dariam para aumentar quase 3 vezes o orçamento da União na área de saúde em 2006 (superior a R\$ 40 bilhões). A redução de apenas 10% no nível de corrupção no país aumentaria em 50% a renda per capita dos brasileiros, dentro de 25 anos. Na PB, estima-se que a corrupção cause um prejuízo anual de quase 1/2 bilhão de reais.

Segundo os órgãos federais de fiscalização, o volume de recursos federais aplicados irregularmente, desde 2003, no sistema brasileiro de saúde alcança R\$ 613 milhões e na educação o prejuízo seria de R\$ 471 milhões. Como esses números demonstram só as irregularidades detectadas pelos órgãos de controle, em geral bem distantes da corrupção existente, não há dúvida de que apenas revelam a ponta do iceberg dos desvios reais. A concentração de desvios de recursos em áreas essenciais (saúde e educação), no Brasil, desmascara o argumento utilizado pela maioria dos gestores municipais sobre a insuficiência de recursos para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

O Brasil já investe cerca de 4% do PIB na educação pública, devendo chegar ao índice de 4,2% com a completa execução do FUNDEB, índice apenas um pouco inferior ao investido por países europeus desenvolvidos como Espanha e Alemanha (4,5%). Se considerarmos que o nosso sistema público de ensino é bem maior do que o desses países, chegaremos à conclusão de que o investimento aplicado nessa área por aqui ainda é insuficiente para que sejam prestados serviços de alta qualidade, mas já daria para que fossem prestados serviços ao menos razoáveis, o que acaba não se verificando em grande parte do país. Ainda temos a maior taxa de repetência da América Latina (21%) e a universalização do acesso à escola, mesmo com a prestação de um ensino, em regra, de má qualidade, apenas alcança o ensino fundamental. Assim, o nosso índice de desenvolvimento humano (IDH) ainda é baixo (o Brasil, apesar de ser a 1ª economia da América Latina e a 10ª economia do mundo, em dólar, apenas ocupa a 70ª posição no IDH mundial, dentre 177 países pesquisados, alcançando o número 0,800, considerando 1 o maior índice possível), já que se relaciona diretamente com o nível de corrupção no país. Argentina, Chile e Uruguai, por exemplo, encontram-se em posições muito mais confortáveis no IDH: 38º, 40º e 46º, respectivamente.

Segundo o levantamento mais recente da Transparência Internacional, a percepção internacional sobre a corrupção no Brasil permanece em nível bastante grave: ocupa o 72º lugar na escala de corrupção dentre 180 países pesquisados. Numa escala de 0 a 10, em que 10 corresponde ao menor grau de corrupção percebido e 0, ao maior grau, ostentamos uma indigna posição com a nota 3,5, a mesma obtida por países como Índia, China e México. Outra prova da corrupção no Brasil ser sistêmica são os dados divulgados pela Controladoria-Geral da União, em 2006, no que se refere à fiscalização da aplicação dos recursos federais por parte dos municípios brasileiros, a partir de sorteios públicos: 3 em cada 4 prefeituras (77%) têm irregularidades graves, denotando a existência de desvio de recursos públicos federais. De

acordo com os dados oficiais da época, havia 8 estados em que 100% das prefeituras fiscalizadas apresentaram graves problemas: AL, AM, AP, CE, PI, SE, RO e RR. Os desvios seriam mais freqüentes nas regiões N e NE. No NE, de acordo com as fiscalizações da CGU, PB e RN seriam os estados com menos municípios envolvidos com o desvio de recursos públicos federais, apesar de alcançarem o alto índice de 82%. Licitações manipuladas, superfaturamento de preços, pagamentos por serviços não executados, falsificação de notas fiscais e contratação de empresas de parentes dos Prefeitos, Secretários e Vereadores da situação, se espalham pelo país, evidenciando que a corrupção está enraizada nas estruturas de poder local, espalhadas de Norte a Sul. Uma prática corriqueira nas prefeituras, segundo os relatórios da CGU, é simular a concorrência nas licitações na modalidade "carta-convite" usando empresas de fachada: não existem ou têm sócios e endereços em comum. Os administradores pedem proposta a 3 empresas - que nesse caso pertencem ou são controladas pelas mesmas pessoas e, assim, conseguem superfaturar os contratos. As mesmas empresas participam sempre das licitações realizadas, e ao se mudar a gestão na administração pública municipal, pela eleição de um novo Prefeito, essas empresas desaparecem, dando lugar a outro grupo de empresas presentes nas licitações.

DESCRIÇÃO

Foi pensando nessa terrível realidade, também vislumbrada em nosso Estado, e em tantos atos lesivos ao patrimônio público noticiados pelos meios de comunicação, que cerca de 30 entidades, públicas e privadas, em 2005, formaram o FOCCO, tendo por objetivos centrais: 1. Conscientizar a sociedade sobre a gravidade das práticas de corrupção e os malefícios que os desvios de recursos públicos causam em nosso país, através da ajuda de campanha publicitária; 2. Despertar e mobilizar as pessoas e entidades da sociedade civil organizada para fiscalização da aplicação dos recursos públicos, estimulando-as a levar ao conhecimento dos órgãos públicos as práticas irregulares da administração pública que tiverem conhecimento; 3. Reforçar a atuação dos órgãos de controle social do poder público, como os conselhos municipais de saúde, educação, assistência social etc., que têm competência para definir prioridades nos gastos realizados na administração pública, bem como fiscalizar a regularidade da atuação governamental nessas áreas essenciais; 4. Aproximar os órgãos públicos que apresentam entre as suas funções as de repasse e fiscalização do dinheiro público, bem como as de investigação e repressão sobre os desvios de recursos públicos ocorridos, a fim de que se possa otimizar e acelerar as investigações e a promoção das ações criminais e civis cabíveis contra os maus gestores, os gestores desonestos. Em 2006, o Projeto Educação Legal reuniu-se ao FOCCO como um de seus membros componentes. Em 2007, dois novos objetivos foram incluídos na pauta do FOCCO: o acompanhamento e a divulgação do trabalho e da atuação dos parlamentares paraibanos, para a avaliação crítica dos eleitores por ocasião das eleições, e a implementação de um projeto de conscientização contra a corrupção nas escolas públicas e privadas da Paraíba.

METODOLOGIA

O Projeto Educação Legal participou de diversas ações desenvolvidas pelo FOCCO: cursos de capacitação, ministrados por auditores dos Tribunais de Contas do Estado e da União e por técnicos de controle da Controladoria-Geral da União, para que os membros do Ministério Público Federal e Estadual pudessem desempenhar melhor as suas funções de investigação e repressão frente a esses desvios e para que os membros do Poder Legislativo Municipal pudessem melhor desenvolver as suas atividades de fiscalização e, ao detectar alguma irregularidade na aplicação dos recursos públicos pelos gestores municipais, saber como encaminhar as devidas representações para os órgãos públicos. Mais de 100 vereadores já participaram desses eventos. Importa realçar que os Vereadores, em geral a minoria que faz oposição à administração municipal, acabam se constituindo, em municípios menores e afastados do país, como os únicos fiscais da aplicação do dinheiro público já que, em tais localidades, não há sistema de controle interno, os servidores que fazem parte das comissões de licitação não são concursados, os conselhos municipais não funcionam ou estão atrelados aos Prefeitos, não há mobilização comunitária para esses atos de fiscalização e o controle externo raramente se faz presente *in loco* através dos respectivos auditores.

RESULTADOS

Podemos afirmar que nunca se investigou e se combateu tanto os desvios de recursos públicos na PB. Nunca se teve, também, tantas informações/documentos a respeito dos esquemas de corrupção em funcionamento no Estado. A partir do que foi apurado, até agora, na PB as fraudes se concentram nos seguintes programas governamentais: 1. **Saúde** – a) Programa de Saúde na Família(PSF), com o pagamento de inúmeras equipes de médicos, dentistas ou enfermeiras inexistentes, ou que prestam os serviços em tempo limitado, sem cumprir a carga horária de 40 horas semanais, incluindo a contratação de Prefeitos e Vereadores de municípios vizinhos; b) Programa de Atenção Básica (PAB), com o desvio dos recursos que deveriam sustentar o atendimento médico básico nos municípios (pré-natal, assistência ao parto, vacinas, medicamentos básicos, funcionamento de postos e unidades de saúde, consultas, pequenas cirurgias) e acabam sendo utilizados com fins particulares ou mesmo para custear indevidamente outras despesas municipais como o pagamento de xerox ou contas telefônicas, compra de combustível e brinquedos, anúncios em jornais e serviços fotográficos; c) Aquisição de Medicamentos sem licitação, superfaturados e o efetivo recebimento desses remédios em número bem menor do que o adquirido; d) Cobrança indevida ao SUS de internações ou procedimentos médicos hospitalares não realizados. 2. **Educação** – a) FUNDEF/FUNDEB, com o pagamento de professores fantasmas ou de despesas fictícias, impedindo-se a melhoria da remuneração dos professores municipais e a sua melhor qualificação, objetivos do referido programa; b) Programa da Merenda Escolar (PNAE), com a compra dos alimentos sem licitação, superfaturados e o seu recebimento em menor quantidade do que a adquirida; c) Aquisição de Livros e Material Escolar, com a compra

de materiais sem licitação, superfaturados e o seu recebimento em quantidade menor do que a adquirida; d) Programa de Atenção à Criança (PAC), com o desvio de recursos destinados às creches municipais; e) Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), com o superfaturamento do pagamento ou serviços de transporte não prestados a estudantes da zona rural. 3. Assistência Social - a) Bolsa Família, com o recebimento indevido da complementação financeira por parte de servidores públicos, empresários e parentes de Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais; b) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), com o desvio de recursos que proporcionariam a retirada das crianças do trabalho.

Já no que concerne aos convênios federais firmados com os municípios paraibanos, os desvios também se revelam mais presentes nas áreas de educação e saúde (reformas e construção de escolas e postos de saúde, obras de esgotamento sanitário, melhorias sanitárias domiciliares...), bem como em obras de infra-estrutura (pavimentação, drenagem...), habitação (construção de casas para pessoas pobres ou desabrigadas) e abastecimento de água (poços tubulares, sistemas de abastecimento...). Assim, temos que trabalhar no combate à corrupção, levando as nossas crianças e os nossos jovens, desde o início dos estudos e do aprendizado, inclusive no ambiente familiar, a abominar esse flagelo, buscando implementar ainda um projeto de conscientização, nas escolas públicas e privadas, sobre a importância em se combater os desvios de recursos públicos face aos males e a desgraça que a corrupção causa na vida das pessoas, especialmente na dos mais pobres, promovendo uma educação cívica que valorize os comportamentos éticos e morais. Comprovam também a sua importância alguns dados sobre a atuação de determinados órgãos públicos federais e estaduais na PB unidos ao FOCCO no combate à corrupção.

Vejam: a) A Advocacia Geral da União na PB já moveu, até o presente momento, 226 ações, a maioria contra Prefeitos e ex-Prefeitos, na tentativa de reaver os recursos públicos federais desviados, em torno de R\$ 9.200.000,00. Na PB, como em outros Estados, a AGU criou um núcleo especial objetivando desenvolver a tarefa de recomposição do patrimônio desviado da União; b) O Tribunal de Contas da União autuou 106 denúncias (comunicações da sociedade) e representações (comunicações de outros órgãos ou empresas) sobre desvios de recursos públicos federais em 2005, 107 em 2006 e 97 em 2007. 77% dessas apurações dizem respeito a recursos federais repassados a Prefeituras. Dessas denúncias/representações, 37 foram julgadas/apreciadas em 2005, 61 em 2006 e 55 em 2007. O percentual das denúncias julgadas procedentes tem variado de 70 a 75%. Em 2007, alcançou o maior nível dos últimos anos, 77%. Quanto às Tomadas de Contas Especiais (processos destinados a apurar dano ao erário federal e identificar os responsáveis pela devolução dos recursos desviados) instauradas, em 2005 foram autuadas 101, em 2006 foram autuadas 69 e em 2007 foram autuadas 67. A grande maioria (cerca de 60%) das tomadas de contas abertas resulta de irregularidades ocorridas nas áreas de educação e saúde. O índice das TCEs julgadas irregulares alcançou 60% em 2005, 66% em 2006 e 59% em 2007. Quando consideradas só as Prefeituras, esse índice sobe para 70% em 2007. O trabalho do TCU na PB, somente nos

últimos 3 anos, já importou em imputação de débito aos maus gestores num total de R\$ 24.550.000,00, bem ainda em aplicação de multas no valor de R\$ 745.000,00. Menos de 1% desses valores é recolhido administrativamente, razão pela qual em 2005, 2006 e 2007 o TCU encaminhou, respectivamente, 62, 69 e 48 acórdãos para cobrança judicial dos débitos pela AGU. As ações de controle (preventivas) do TCU na PB só em 2007 trouxeram uma economia aos cofres federais da ordem R\$ 15.155.000,00. Em 2007, 4 auditorias especiais foram realizadas na PB envolvendo as seguintes obras públicas: BR-101, BR-230, Aeroporto Internacional de João Pessoa e Centro de Convenções de João Pessoa (na documentação relativa à construção); c)A Receita Federal vem desenvolvendo na PB, dentre outras, a Operação "Recursos Públicos", destinada a identificar e autuar empresas envolvidas em irregularidades com o dinheiro público. Já foram finalizadas 21 ações fiscais, trazendo à tona importantes informações sobre esquemas de desvios de recursos públicos na PB. Pessoas físicas e jurídicas já foram autuadas em valores superiores a R\$ 63.800.000,00; d)A PF abriu dezenas de inquéritos policiais para apurar desvios de recursos federais envolvendo municípios da PB. A atuação coordenada dos mais diversos órgãos públicos e as denúncias feitas pela população têm permitido a realização, pela PF, de operações especiais de combate à corrupção na PB. Quatro foram realizadas nos últimos 2 anos e meio: Operação Alienista, que desbaratou uma quadrilha que fraudava o INSS, através do pagamento fraudulento de benefícios previdenciários, com prejuízo estimado da ordem de R\$ 6 milhões; Operação Confraria, referente a fraudes ocorridas em João Pessoa, em obras realizadas através de repasses federais, com prejuízo ao erário estimado em R\$ 20 milhões; Operação Cartas Marcadas, que desbaratou um grande esquema de corrupção com atuação em 62 municípios da PB, com prejuízos vultosos ainda não completamente estimados; Operação Cárcere, que desbaratou uma quadrilha que atuava em municípios do sertão, envolvida em fraudes na concessão do benefício do auxílio-reclusão, com prejuízo identificado, até o momento, de R\$ 650.000,00. A partir de 2007, começou a atuar na PB a Força-Tarefa contra os Crimes Previdenciários, composta por membros do INSS, da PF e do MPF; e)No MPF, em 3 unidades existentes na PB (João Pessoa, Campina Grande e Sousa), foram abertas, a partir de 2005, investigações por denúncias de irregularidades envolvendo a aplicação de verbas federais em mais de 100 municípios da PB. Só em 2005 e 2006, 70 ações penais e de improbidade administrativa foram movidas pelo MPF contra gestores na PB acusados de malversação de recursos federais, a maioria Prefeitos e ex-Prefeitos. Esse número aumentou em 2007, quando foram propostas 39 ações de improbidade e 13 ações penais, totalizando 52 processos promovidos neste ano; f)A CGU, por sua vez, realizou, em 2007, 480 ações de controle, envolvendo 69 municípios da PB, dentre as quais 39 auditorias em órgãos públicos federais, 5 auditorias de recursos externos, 15 fiscalizações de convênios com ONGs, 49 apurações de denúncias, fiscalização de Obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), 2 eventos do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público (Areia e Campina Grande), além de 3 eventos de capacitação junto ao Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Na

fiscalização realizada nos municípios paraibanos, através dos sorteios realizados, mais 9 municípios foram contemplados no ano de 2007, totalizando, até agora, 50 municípios (quase $\frac{1}{4}$ dos municípios da Paraíba). Nos últimos anos, a CGU realizou auditorias especiais nos municípios de João Pessoa (estimativa de prejuízo ao erário federal de cerca de 18 milhões de reais), Bayeux (estimativa de prejuízo ao erário de R\$ 1.200.000,00), Cajazeiras, Sousa e Coremas (somando-se esses 3 municípios, onde também foram detectadas irregularidades graves, tem-se uma estimativa de prejuízo ao erário federal de R\$ 1.800.000,00), por solicitação do MPF e em razão de denúncias da população. A CGU fiscaliza também por sorteios efetivados, Secretarias Estaduais da PB no que se refere à aplicação de recursos repassados pela União. Em 2006, junto com o TCU e o DENASUS, a CGU fiscalizou e levantou documentos em 22 municípios da PB suspeitos de participação no esquema nacional de superfaturamento de ambulâncias (Caso Sanguessuga); g)O Tribunal de Contas do Estado, somente nos 9 primeiros meses de 2007, realizou 666 inspeções *in loco* para instruir os processos de fiscalização em tramitação na Corte Estadual de Contas, e autuou 332 denúncias sobre desvios de recursos públicos feitos pela população, com imputação de débito aproximado de R\$ 5.700.000,00, envolvendo 269 responsáveis por desvios de recursos públicos. Em razão disso, 265 acórdãos foram encaminhados ao Ministério Público Estadual (MPE) para cobrança executiva. Em 2005, os débitos imputados pelo TCE alcançaram o valor de R\$ 10.523.684,73 e em 2006, R\$ 7.556.879,45; h)O MPE possui investigações sobre desvios de recursos públicos e ações de improbidade administrativa promovidas na maioria dos municípios da PB. Só na Comissão de Combate à Improbidade Administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, em João Pessoa, há, atualmente, 438 procedimentos de investigação em curso, envolvendo gestores de cerca de 100 municípios paraibanos, a maioria Prefeitos. O trabalho desta comissão resultou na promoção de 79 ações criminais contra Prefeitos paraibanos nos últimos 3 anos; i)O Ministério Público do Trabalho na PB combate às contratações irregulares promovidas por maus gestores públicos que insistem em inserir nos quadros da administração seus parentes e apadrinhados políticos. Somente em 2007, o MPT instaurou 159 procedimentos investigatórios em face de entes públicos (38 em João Pessoa, 68 em Campina Grande e 53 em Patos), tendo sido firmados 51 Termos de Ajuste de Conduta (3 em João Pessoa, 23 em Campina Grande e 25 em Patos). O MPT vem priorizando o combate às contratações sem concurso, muitas vezes realizadas sob a roupagem de falsos cargos comissionados (que não se referem a funções de direção, chefia e assessoramento) ou de contratações chamadas de temporárias não obstante digam respeito a funções de necessidade permanente da Administração; à nefasta prática do nepotismo; atuando para fixar um percentual mínimo dos cargos em comissão que devem ser preenchidos por servidores integrantes do quadro pessoal efetivo; agindo para estabelecer parâmetros no que tange à terceirização de serviços, a fim de que esta não seja utilizada como forma de burlar a exigência do concurso público; bem ainda combatendo as intermediações ilícitas de mão de obra através de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e outras congêneres.

CONCLUSÃO

A maior fiscalização dos órgãos quanto à aplicação dos recursos públicos na PB, como em várias partes do país, vem mudando a forma pela qual os atos de corrupção têm se manifestado. Antes, estavam ligados à própria inexistência dos procedimentos licitatórios e/ou a dispensa e inexigibilidade de licitações fora das hipóteses previstas em lei. Depois, com a maior fiscalização dessas ocorrências, passaram a se concentrar na realização de licitações simuladas, repassando-se a empresas que haviam contribuído para a campanha eleitoral do gestor eleito, numa forma de compensação aos valores doados, o direito de realizar obras públicas, que, em geral, não eram construídas ou ficavam inconclusas. Em razão do aperto da fiscalização e do temor das empresas constituídas em serem processadas e apontadas como co-responsáveis por fraudes ao erário público, houve sensível diminuição na participação de empresas regulares nessas fraudes. Os gestores passaram a simular licitações de forma a repassar a responsabilidade pela realização das obras a empresas constituídas por *laranjas* e ligadas à sua própria pessoa, familiares, secretários municipais ou vereadores da bancada da situação. Mesmo assim, diante da melhora da fiscalização, a maioria das obras está, de fato, sendo executada, ainda que parte delas com a utilização de mão de obra menos qualificada ou, o que é pior, de servidores públicos municipais. Os desvios de recursos públicos estão se dirigindo, agora, para as compras significativas e de difícil mensuração (medicamentos, alimentos, combustível), parte delas realizada nos próprios municípios onde os desvios ocorrem, e para o pagamento de serviços, bem como se efetivando através do repasse de recursos públicos a entidades privadas (ONGs e OSCIPs), o que está levando os órgãos de controle a planejar a realização de fiscalizações específicas nessas áreas. O TCE detectou, em 24 auditorias realizadas de 2005 a 2007, a contratação de OSCIPs por toda a PB, para realizar funções tipicamente estatais, como a prestação de serviços de saúde e educação, com o recebimento de recursos que superam os R\$ 70 milhões. Muitas vezes, as fraudes praticadas no estado estão sendo feitas com o auxílio de empresas/escritórios que “vendem” ao gestor local o “kit corrupção”, caracterizado pelo fornecimento de todo o procedimento licitatório fictício, incluindo os nomes e dados das empresas que supostamente participariam do certame, bem como das notas fiscais frias que facilitam o desvio dos recursos. Essa empresa/escritório auxiliar recebe, em contraprestação, uma percentagem do valor da obra/aquisição/serviço.

Concluimos, assim, que sejam de inegável importância as ações desenvolvidas pelo Projeto Educação Legal, em conjunto com o FOCCO, tendo como objetivo principal, dentre outros aspectos relevantes, a capacitação dos educadores públicos municipais para ministrarem conteúdos relacionados aos direitos garantidos para a área da educação e para o alargamento do exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

- BOBBIO, N. *O futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo*. RJ: Paz e Terra, 1987.
- _____. *Estado, Governo e Sociedade - para uma teoria geral da Política*. RJ: Paz e Terra, 1987.